`

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
| **ACORDO DE COTUTELA (ACT) ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.** | **JOINT SUPERVISION AGREEMENT (JSA) BETWEEN UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA AND XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.** |
|  |  |
| **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, uma instituição pública de ensino superior, membro da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei n. 762, de 14 de agosto de 1969, alterado pela Lei n. 6532, de 14 de maio de 1978, localizada na Avenida João Naves de Ávila, n. 2121, na Cidade de Uberlândia, UF Minas Gerais, Brasil, registrada no CNPJ/MF sob o n. 25.648.3870001-18, neste ato representada pelo Reitor **XXXX XXXXX XXXXX XXXX**, portador da identidade **XXXXXXXXXX-SSP/XX** e do CPF n. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante referida como “UFU”, **celebra com** a [nome da INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA, escrito no idioma oficial do país da instituição estrangeira] (SIGLA OFICIAL DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA, caso exista), País, neste ato representada por seu(sua) Reitor(a)/(Presidente), [nome do dirigente da instituição estrangeira], no interesse do DEPARTAMENTO/INSTITUTO/ESCOLA/UNIDADE XXXXXXX [quando for o caso], representada por seu(sua) Diretor(a), [nome do dirigente da Unidade de Ensino da instituição estrangeira], este **ACORDO DE COTUTELA (ACT)** com as cláusulas e condições abaixo | **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, a public foundation of higher education, member of the Indirect Federal Administration, established through Decree No. 762, as of 14 August 1969, altered by Act No. 6.532, as of 14 May 1978, located at Avenida João Naves de Ávila, 2121, in the City of Uberlândia, State of Minas Gerais, Brazil, identified in the National Registry of Legal Entities through CNPJ/MF 25.648.3870001-18, herein represented by its Rector, **XXXX XXXXX XXXXX XXXX**, holder of identity number RG **XXXXXXXXXX-SSP/XX** and Individual Taxpayer Registry CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, hereinafter referred to as the “UFU”, and [name of the INSTITUTION written in its official language] (ACRONYM, if any), Country, herein represented by its Rector/President, **XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX**, in the interest of DEPARTMENT/INSTITUTE/SCHOOL/UNIT OF XXXXXXX [if applicable], **agree to establish** this **JOINT SUPERVISION AGREEMENT (JSA)** under the terms and conditions below. |
|  |  |
| **1. DA MOTIVAÇÃO** | **1. BACKGROUND** |
|  |  |
| O presente ACT, advindo de Memorando de Entendimento existente entre as instituições, é motivado pela perspectiva de internacionalização e de cooperação acadêmica relacionadas ao desenvolvimento de ações acadêmicas concretas, a partir de interesses comuns e do ganho de benefícios mútuos, conforme descrito neste documento, em especial no plano de trabalho nele contido. | Drawing on the Memorandum of Understanding established between both parties, this ACTis motivated by a prospect of internationalization and academic cooperation gaining momentum from concrete academic actions aimed at common interests and common benefits as described in this document, especially in the Work Plan attached hereto. |
|  |  |
| **2. DO OBJETO** | **2. PURPOSE** |
| O presente ACT tem por objeto promover a cooperação acadêmica por meio do intercâmbio e da coorientação de doutorandos das instituições citadas, visando ao desenvolvimento e defesa da TESE DE DOUTORADO e à dupla titulação sob a responsabilidade compartilhada pelas duas instituições, conforme descrito neste documento.  Toda a cotutela deverá seguir as orientações dadas nos artigos 75 a 82 da Resolução do CONPEP Nº 17, de 09 de junho de 2022, da Universidade Federal de Uberlândia.  **3. DO INTERESSE COMUM** | This ACT aims to promote academic cooperation through exchange and joint supervision of doctoral students from both institutions and lead to the production and defense of their DOCTORAL DISSERTATIONS and obtainment of their double degrees under the shared responsibility of both institutions as herein described.  **3. COMMOM INTEREST** |
| Mediante o interesse de ambas as Instituições que celebram este acordo, os doutorandos vivenciarão o intercâmbio cultural e científico por meio da internacionalização e da cooperação acadêmica para desenvolvimentos de suas pesquisas acadêmicas. Somados a isso, a coorientação, a partir de interesses comuns, ampliará também os benefícios mútuos dos participantes no desenvolvimento de atividades de ensino. Este ACT se desenvolverá sob a responsabilidade conjunta dos professores orientadores de ambas. (inserir dados das unidades acadêmicas e professores envolvidos) | At the convenience of both institutions, doctoral students will experience cultural and scientific exchange through internationalization and academic cooperation to develop their academic research. In addition, joint supervision based on common interests will also increase the participants’ mutual benefits through teaching activities. This ACT shall be developed under the joint responsibility of supervising professors from both institutions. (Please insert data from the academic units and professors involved.) |
|  |  |
| **4. DOS BENEFÍCIOS MÚTUOS** | **4.** **MUTUAL BENEFITS** |
|  |  |
| Intercâmbio de pesquisadores estudantes e orientadores, formalização de parcerias internacionais de coorientação visando à dupla titulação de doutorandos, bem como desenvolvimento de trabalhos multiequipes a fim de garantir a ampliação na formação dos envolvidos de ambos os países que firmam o acordo. | Exchange of research students and supervisors, establishment of international partnership for joint supervision aiming at double doctoral degrees, development of multiteam work to improve the training of all those involved in both countries. |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **5. DOS RECURSOS HUMANOS** | **5. PERSONNEL** |
| Aos estudantes e orientadores do(s) curso(s) de DOUTORADO das instituições partícipes deste ACT, estabelece-se que:   * os estudantes podem pleitear a coorientação para preparação de uma TESE DE DOUTORADO, visando à dupla titulação, desde que regularmente matriculados em uma dessas instituições; * o estudanteserá indicado por sua instituição de origem por meio de Termo de Compromisso, o qual deve especificar o nome do aluno, título do projeto que será desenvolvido, plano de trabalho, título previsto para a TESE, nomes dos orientadores em ambas as Instituições e nomes dos Programas de Pós-Graduação e respectivas Áreas de Concentração, se pertinente. O Termo de Compromisso deve ser apreciado pelos órgãos competentes da Pós-Graduação das instituições envolvidas neste convênio; * cada estudante deverá seguir um Plano de trabalho a ser desenvolvido conjuntamente entre as duas instituições e acordado entre os respectivos orientadores, os quais se comprometem a exercer plenamente a função de orientador do aluno; * os procedimentos para coorientação de doutorandos visando à dupla titulação devem obedecer ao disposto nas normas de Pós-Graduação da instituição de origem do aluno; * o estudante aceito pela instituição receptora conservará seu vínculo com a Universidade de origem, devendo ser integrado ao Programa de Pós-Graduação da instituição parceira, em conformidade com os procedimentos específicos de cada país; * a TESE poderá ser redigida no(s) idioma (s) [discriminar o(s) idioma(s)]. Deverá, contudo, conter resumo nas línguas oficiais de ambas as instituições (o *abstract* em inglês também deve ser fornecido, se não for a língua de trabalho). * a TESE será objeto de uma única defesa pública a ser realizada em *(indicar a Universidade*), devendo ser aplicados os regulamentos vigentes da referida instituição. A defesa será reconhecida por ambas as instituições conveniadas. A TESE defendida em IDIOMA DA TESE será completada pela apresentação de um resumo oral na outra língua de trabalho das instituições envolvidas. A universidade na qual será feita a defesa da tese enviará à outra um certificado contendo a data de defesa, o título obtido e a banca que julgou a tese de doutorado; * a comissão julgadora para a defesa da TESE será designada de comum acordo entre as duas instituições conveniadas e será constituída por membros dos dois países. Se a defesa da tese acontecer na Instituição de Origem, a comissão julgadora será composta por [DEFINIR O NÚMERO DE MEMBROS]. Se a defesa da tese acontecer na Instituição Estrangeira, a comissão julgadora será composta por [DEFINIR O NÚMERO DE MEMBROS]; * no Histórico Escolar conferido aos estudantes intercambistas, constarão os créditos e os conceitos das disciplinas cursadas, devendo constar, ainda, a identificação do Programa, os créditos integralizados e o período de permanência do discente na instituição estrangeira; * A publicação, a exploração e a proteção do tema da TESE bem como os resultados da pesquisa serão asseguradas, de acordo com os procedimentos específicos de cada país e cada instituição. | The following applies to students and supervisors of the doctoral programs(s) participating in this ACT:   * students can apply to joint supervision for producing their DOCTORAL DISSERTATION and obtaining a double degree, provided that they are enrolled in one of the two institutions, * students will be appointed by their home institution by means of an Exchange Agreement specifying their name, project title, work plan, preliminary DISSERTATION title, names of supervisors at both Institutions, and names of Graduate Programs and their respective Focus Areas, if applicable. The Agreement must be approved by the competent bodies of the institutions involved, * each student shall follow a Work Plan developed by both institutions and agreed upon by both supervisors, who commit to supervise the student, * the procedures for joint supervision of doctoral students aiming at obtaining a double degree shall comply with the graduate regulations of the student’s home institution, * the student admitted by the host institution shall remain affiliated to their home University while incorporated into the partner graduate program under the terms of each country, * the DISSERTATION can be written in the [inform language/s] language(s). It shall contain an abstract in the official languages of both institutions (an abstract in English shall be provided if it is not one of the work languages), * the DISSERTATION shall be presented to an examining panel in one single public session at [inform University] following its regulations. The examination shall be acknowledged by both institutions. The DISSERTATION defended in [DISSERTATION LANGUAGE] shall be followed by an oral presentation of its summary in the other work language. The university where the DISSERTATION will be presented shall provide the other one with a certificate containing the date of the session, the degree obtained by the student, and the members of the examining panel, * the DISSERTATION examining panel shall be appointed by mutual agreement between both institutions and shall include members from both countries. If the defense takes place at the Home Institution, it will have [INFORM NUMBER OF MEMBERS]. If the defense takes place at the Foreign Institution, the examining panel shall include [INFORM NUMBER OF MEMBERS], * the student’s Transcript of Records shall contain the credits and grades obtained in all courses, including the Program that provided the courses, the credits completed and the period of stay in the foreign institution, * the publication, exploitation and protection of the DISSERTATION topic and findings shall be assured following the specific procedures of each country and institution. |
|  |  |
| **6. DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO** | **6. FUNDING** |
|  |  |
| É responsabilidade do estudante, em regime de dupla titulação, a adoção de todas as providências exigidas por lei, incluindo visto e vacinas, bem como o custeio de sua viagem e de sua manutenção no exterior. O estudante deverá contratar, antes da viagem, seguro-saúde internacional, com cobertura de evacuação e repatriação. | The student pursuing a dual degree is responsible for adopting all measures required by law, including obtaining visa and vaccinations, as well as paying their travel and maintenance abroad. The student must purchase international health insurance, with evacuation and repatriation coverage before the travel. |
|  |  |
| **7. DA VIGÊNCIA** | **7. TERMS** |
| O tempo de preparação da TESE DE DOUTORADO deve ser repartido entre as duas instituições envolvidas na coorientação, por períodos alternados em cada um dos dois países. O período deste acordo é de 4 anos e o tempo mínimo de permanência, no país XXXXXXX, não deve ser inferior a 9 meses, a partir da data de assinatura deste ACT. As datas com início e o fim do prazo para realização das atividades previstas pelas instituições devem estar dispostas no Plano de Trabalho (anexo), sendo possível a prorrogação do tempo de execução, mediante apresentação de justificativa e relatório circunstanciado, devidamente aprovados pela UFU, no âmbito da(s) unidade(s) acadêmica(s) envolvida(s) e pelo DEPARTAMENTO/INSTITUTO/ESCOLA/UNIDADE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA, para atender tanto à necessidade de finalização como aos desdobramentos possíveis do projeto em execução. A prorrogação deverá ser solicitada pelo menos 90 (noventa) dias antes do fim do prazo de vigência. | The time for writing the DOCTORAL DISSERTATION shall be divided between both institutions for alternating periods in each country. This agreement is valid for 4 years, and the minimum period of stay in the country XXXXXXX shall be no less than 9 months, from the date of signature of this ACT. The start and end dates for carrying out the activities planned by the institutions shall be set out in the Work Plan (attachment). It is possible to extend the execution time both for project completion and to meet the possible developments of the project by providing a detailed report and justification to be approved by the UFU’s academic unit(s) involved and by the FOREIGN INSTITUTION’S DEPARTMENT/INSTITUTE/SCHOOL/UNIT OF XXXXX. Extension shall be requested at least 90 (ninety) days before the end of the term. |
|  |  |
| **8. DAS CONTROVÉRSIAS** | **8. DISPUTES** |
|  |  |
| Para dirimir dúvidas e controvérsias que possam surgir na execução e interpretação do presenteACT, as instituições envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as instituições buscarão uma instituição internacional, competente no assunto e com representação em ambos os países envolvidos, para mediação e resolução do problema, de maneira que as atividades em andamento não sejam prejudicadas. | The institutions shall endeavor to find a consensual solution to any dispute and doubt that may arise while implementing and interpreting this ACT. Should this not be possible, they shall resort to an international institution that is competent on the matter and has a representative in both countries to mediate and solve the issue without compromising the ongoing activities. |
|  |  |
| **9. DA PUBLICAÇÃO** | **9. PUBLICATION** |
|  |  |
| A UFU providenciará a publicação resumida dos termos deste **ACT** e de seus aditamentos no Diário Oficial da União até o 5º. (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura. | The UFU shall publish an abridged version of the terms of this **ACT** and its Amendments in the federal official gazette *Diário Oficial da União* by the fifth (5th) work day of the month following the signature of this document. |
|  |  |
| **10. DOS RELATÓRIOS** | **10. REPORTS** |
|  |  |
| Será apresentado relatório **somente** no caso de pedido de prorrogação do tempo de execução previsto no Plano de Trabalho do estudante. O relatório deve apresentar uma síntese dos resultados alcançados e a justificativa para a ampliação do prazo previsto e ser encaminhado pelo estudante, com a anuência do orientador e do coorientador, às Coordenações dos Programas de Pós-graduação envolvidos, com pelo menos 90 (noventa) dias antes do fim do prazo de vigência. A aprovação da prorrogação deverá ser divulgada com pelo menos 30 (trinta) dias antes do final da vigência do prazo original. | Reporting is mandatory **only** to extendthe time originally foreseen in the student’s Work Plan. The report shall contain a synthesis of the findings and a justification for extending the time. It shall be submitted to the Graduate Program with the consent of both supervisor and co-supervisor within 90 (ninety) days before the end of the term. Approval of extension shall be informed within at least 30 (thirty) days before the end of the original term. |
|  |  |
| **11. ANEXO** | **11. ANEXO** |
|  |  |
| * Plano de trabalho. | * Work Plan. |
|  |  |
| **E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento, em versão bilíngue, de igual teor e forma, para fins de direito.** | **WHEREFORE the parties to this agreement signify their acceptance of the terms and conditions contained herein by signing in this ACT in a bilingual version of equal content and form for all purposes under the law.** |
|  |  |
| **Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.** | **XXXXXX, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_, 20\_\_\_.** |
|  |  |
| **Pela Universidade Federal de Uberlândia** | **For the XXXXXXXX** |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Prof. Dr. XXXXXXXXXXXXXXXXX  **Reitor** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXX  **Rector/President** |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Prof. Dr. Xxxxxxx Xxxxxxxx Xxxxxx  **Coordenador do Programa de Pós-graduação**  **solicitante**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Prof. Dr. Xxxxxxx Xxxxxxxx Xxxxxx  **Professor orientador** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Prof. Xxxxxxx Xxxxxxxx Xxxxxx  **Director of Graduate Program**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Prof. Xxxxxxx Xxxxxxxx Xxxxxx  **Co-supervisor** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Xxxxxxx Xxxxxxxx Xxxxxx  **Pós-graduando** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Prof. Xxxxxxx Xxxxxxxx Xxxxxx  **Graduate student** |

|  |
| --- |
| **ANEXO** |

|  |
| --- |
| **PLANO DE TRABALHO** |

|  |
| --- |
| O **PLANO DE TRABALHO** deverá conter necessariamente os seguintes itens:   1. Identificação clara dos responsáveis pela execução do projeto/programa; 2. Objetivos 3. Metas 4. Interesse comum; 5. Benefícios mútuos; 6. Etapas/atividades previstas; 7. Cronograma detalhado; 8. Recursos humanos envolvidos (forma de participação, dias e horários relacionados à cooperação); 9. Formas de financiamento; 10. Formas de divulgação de resultados parciais e final (eventos, publicações etc.); 11. Previsão de elaboração de relatórios parciais e final 12. Outras informações relevantes. |

|  |
| --- |
| ***Observação importante:***  No caso da UFU, deverá acompanhar o **PLANO DE TRABALHO** um documento que comprove sua aprovação no âmbito do conselho da unidade acadêmica envolvida. |

|  |
| --- |
| **ATTACHMENT** |

|  |
| --- |
| **WORK PLAN** |

|  |
| --- |
| The **WORK PLAN** shall necessarily contain the following items:   1. Clear identification of the individuals in charge of the project/program execution 2. Objectives 3. Targets 4. Common interest 5. Mutual benefits 6. Foreseen stages/activities 7. Detailed schedule 8. Personnel involved (form of involvement, working days and working hours dedicated to the cooperation) 9. Forms of funding 10. Forms of disclosure of partial and final results (events, publications, etc.) 11. Anticipation of partial and final reporting 12. Further relevant information |

|  |
| --- |
| ***Important note:***  The **WORK PLAN** for the UFU personnel and activities shall contain written approval from the academic unit involved. |